



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**

EDITAL Nº 052, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

**1º PROCESSO SELETIVO DE 2011 DO IFNMG PARA CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NAS
MODALIDADES SUBSEQUENTE E/OU CONCOMITANTE DOS *CAMPI* ALMENARA, ARAÇUAÍ,
ARINOS, JANUÁRIA, MONTES CLAROS, PIRAPORA E SALINAS**

O Reitor Substituto do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais, Kleber Carvalho dos Santos, torna público o lançamento do presente Edital para o 1º Processo Seletivo de 2011 do IFNMG para Cursos Técnicos de Nível Médio nas modalidades subsequente e/ou concomitante dos *Campi* Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas, com validade para o 1º semestre letivo de 2011.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O Processo Seletivo do IFNMG de classificação de candidatos aos Cursos Técnicos de Nível Médio acontecerá em uma única etapa, mediante realização de prova objetiva abrangendo conteúdos de disciplinas do Ensino Médio.

1.2 Os cursos aos quais se refere este Edital são ofertados nas seguintes modalidades:

a) CONCOMITANTE: oferecida somente a quem esteja cursando a 2ª ou 3ª série do Ensino Médio e com matrículas distintas para cada curso.

b) SUBSEQUENTE: oferecida somente a quem já tenha concluído o Ensino Médio, na sua forma regular ou na forma supletiva.

1.3 Cronograma

DATA	EVENTO
12/11/2010	Divulgação do Edital
16/11/2010 a 09/12/2010	Período de inscrições
16/11/2010 a 22/11/2010	Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição
16 a 30/11/2010	Período para solicitação de atendimento diferenciado
29/11/2010	Divulgação da relação dos pedidos de isenção deferidos

09/12/2010, até às 16 horas.	Prazo para pagamento da GRU
14/12/10	Homologação das inscrições
15/12/2010	Obtenção do comprovante de inscrição
16/12/2010	Publicação dos locais da prova
19/12/2010	Realização das provas
19/12/2010 (domingo), a partir das 17 horas	Publicação dos gabaritos
20/12/2010	Prazo para interposição de recursos contra questões da prova e gabarito
21/12/2010	Prazo para julgamento dos recursos interpostos
22/12/2010, a partir das 17 horas	Divulgação dos gabaritos após o julgamento dos recursos
22/12/2010, a partir das 17 horas	Divulgação do resultado final
17 a 21 de janeiro de 2011	Matrículas

2 DOS CURSOS, MODALIDADE, TURNO, REGIME, DURAÇÃO E VAGAS

2.1 O candidato, ao se inscrever no 1º Processo Seletivo de 2011 do IFNMG, deverá **optar pelo Campus, curso, regime e turno** para os quais deseja concorrer, conforme estabelecido a seguir:

CAMPUS ALMENARA				
CURSO	MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Técnico em Enfermagem	Subsequente	Noturno	40	3 semestres
Técnico em Gerência em Saúde	Subsequente/Concomitante	Noturno	40	3 semestres

CAMPUS ARAÇUAÍ				
CURSO	MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Técnico em Informática	Subsequente/Concomitante	Vespertino	40	3 semestres

CAMPUS ARINOS				
CURSO	MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Técnico em Administração	Subsequente/Concomitante	Noturno	40	3 semestres
Técnico em Meio Ambiente	Subsequente/Concomitante	Matutino	40	3 semestres

CAMPUS JANUÁRIA				
CURSO	MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Técnico em Enfermagem	Subsequente	Noturno	40	03 Semestres
Técnico em Meio Ambiente	Subsequente	Vespertino	40	03 Semestres

CAMPUS MONTES CLAROS				
CURSO	MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Técnico em Segurança do Trabalho	Subsequente/Concomitante	Noturno	40	3 semestres
Técnico em Eletrotécnica	Subsequente/Concomitante	Noturno	40	3 semestres
Técnico em Informática	Subsequente/Concomitante	Matutino	30	3 semestres
Técnico em Informática	Subsequente/Concomitante	Vespertino	30	3 semestres

CAMPUS PIRAPORA				
CURSO	MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Segurança do Trabalho	Subsequente	Noturno	40	3 semestres
Segurança do Trabalho	Concomitante	Noturno	40	3 semestres

CAMPUS SALINAS				
CURSO	MODALIDADE	TURNO	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO
Técnico em Administração	Subsequente/Concomitante	Noturno	40	03 Semestres
Técnico em Florestas	Subsequente/Concomitante	Vespertino	30	03 Semestres
Técnico em Informática	Subsequente/Concomitante	Noturno	30	03 Semestres

2.2 Os cursos nas modalidades subsequente e/ou concomitante são exclusivamente no regime de externato.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição deverá ser realizada, via internet, no período de **16 de novembro a 09 de dezembro de 2010**.

3.2 Para realizar a inscrição, é imprescindível o número do **CPF**. Deve-se proceder da seguinte maneira:

A) Acessar o site <http://www.ifnmg.edu.br>, no período compreendido entre as **10h do dia 16 de novembro até às 12h do dia 09 de dezembro de 2010**, considerando o horário de Brasília.

B) O candidato deverá clicar em “**Processo Seletivo**”, em seguida, em “**Formulário de Inscrição**”, preenchendo integralmente o formulário eletrônico, observando as instruções disponíveis neste Edital.

C) O candidato deverá preencher todo o “**Questionário socioeconômico**”.

D) O candidato deverá imprimir a **GRU** (Guia de recolhimento da União) que será gerada automaticamente, após o término do preenchimento do “**Questionário socioeconômico**”, e **efetuar o pagamento da taxa de inscrição no Banco do Brasil S/A**, no valor de **R\$ 15,00**. **O pagamento da GRU** deverá ser efetivado até às **16h do dia 09 de dezembro de 2010**. O valor da taxa de inscrição, uma vez pago, não será restituído **em hipótese alguma**.

E) Finalizada a inscrição não haverá possibilidade de alterações.

F) O candidato que não tiver acesso a Internet poderá realizar sua inscrição, no período de **16 de novembro a 08 de dezembro de 2010** (exceto sábados, domingos e feriados), **das 07h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min**, nos seguintes locais:

Campus Araçuaí: Fazenda do Meio Pé, S/N, BR 367, km 278, sentido Itaobim/Araçuaí - Araçuaí/MG.

Campus Arinos: Rodovia MG 202, km 407 - Arinos/Buritis - Arinos/MG.

Campus Januária: Fazenda São Geraldo, S/N – km 06 - Januária/MG.

Campus Salinas: Fazenda Varginha km 02, MG 404 - Salinas/MG.

ATENÇÃO: no dia **09 de dezembro de 2010** não serão realizadas inscrições nos *Campi*.

G) Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no Formulário de Inscrição

e questionário socioeconômico, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital e nas instruções contidas no Manual do Candidato, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 Nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

4.1.1 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007; e

4.1.2 for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

4.2 A isenção de que trata o item 4.1 deste Edital deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:

I – indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

II – declaração de que é membro de família de baixa renda, a que se refere o item 4.1.2 deste Edital.

4.3 O **Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição** com a declaração de que trata o inciso II, do item 4.2 deste Edital, deverá ser entregue diretamente no Serviço de Protocolo de cada *Campus* do IFNMG, **no período de 16 a 22 de novembro de 2010**, de 7h30min às 11h30min e de 13h30min às 17h30min, pessoalmente ou por terceiros.

4.4 O **formulário de Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição** com a declaração de que o candidato é membro de família de baixa renda estará disponível no site <http://www.ifnmg.edu.br>, **somente no período de 16 a 22 de novembro de 2010**.

4.5 Todos os itens do requerimento deverão ser devidamente preenchidos, sob pena de seu indeferimento.

4.6 O IFNMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Declarações falsas acarretarão sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **29 de novembro de 2010**, no site <http://www.ifnmg.edu.br>.

4.9 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção indeferidos poderão participar desse Processo Seletivo, desde que procedam da forma estabelecida no item 3, deste Edital.

4.10 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção deferido, também deverão proceder da forma estabelecida no item 3 deste edital. No entanto, não será necessário efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

5 DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1 Será indeferida a inscrição que se enquadrar em quaisquer dos itens abaixo:

- A) Formulário de inscrição preenchido de forma incompleta ou incorreta;
- B) Questionário socioeconômico preenchido de forma incompleta, incorreta ou em desacordo com a realidade do inscrito(a);
- C) Inscrição feita em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

5.2 Verificado a qualquer tempo que a inscrição não atende a todos os requisitos fixados neste Edital, esta será cancelada, não havendo recurso contra esse procedimento.

6 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

6.2 No dia **14 de dezembro de 2010** será publicado no site do IFNMG um edital de homologação das inscrições.

6.3 O candidato deverá acessar o site do IFNMG a partir do dia **15 de dezembro de 2010** e **imprimir o comprovante de inscrição**.

6.4 Será de inteira responsabilidade do candidato a impressão do seu Comprovante de Inscrição.

6.5 Qualquer problema na obtenção do comprovante de inscrição deverá ser comunicado imediatamente ao representante da Comissão Permanente de Processo Seletivo, pessoalmente e por escrito, em cada *Campus*.

6.6 O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da prova o **comprovante de inscrição** e o **documento de identificação** indicado no Formulário de Inscrição, para garantir seu ingresso na sala de provas.

7 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

7.1 O direito de requerer condições especiais para realizar as provas é assegurado:

7.1.1 ao candidato com necessidade especial;

7.1.2 à candidata que estiver amamentando.

7.2 Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

7.3 O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá obrigatoriamente indicar, na solicitação de inscrição, o tipo de atendimento.

7.4 O candidato deverá, preferencialmente, no prazo de **16 a 30 de novembro de 2010**, indicar que tipo de atendimento diferenciado necessita.

7.5 O tempo de realização de provas para os candidatos com necessidades especiais será o observado na Lei nº 7853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298/99. Este tempo será acrescido em até 01 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido aos demais candidatos.

7.6 O candidato que necessitar do tempo adicional deverá protocolar requerimento junto à Comissão Permanente do Processo Seletivo nos *Campi* ou na Reitoria, até o dia 03 de dezembro de 2010, **com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência**, conforme legislação citada no item anterior.

7.7 Os candidatos com deficiência visual que necessitarem do uso de reglete, punção, guia de assinatura e sorobã, terão que levar os referidos materiais no dia da prova às próprias expensas.

7.8 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança, só podendo ausentar-se do prédio ao término das provas.

7.9 A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.

7.10 As provas serão realizadas **exclusivamente** nos **locais** a serem divulgados no dia **16 de dezembro de 2010** no site <http://www.ifnmg.edu.br>.

7.11 A solicitação de atendimento diferenciado será deferida, em qualquer caso, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.12 Ao candidato que não cumprir o estabelecido nos itens 7.3, 7.6 e 7.8 não será concedida condição especial para a realização das provas.

8 DAS PROVAS

8.1 As provas serão realizadas no dia **19 de dezembro de 2010 (domingo)**, no turno matutino, das **08h30min às 11h30min**.

8.2 Os **locais de provas** serão divulgados pelo IFNMG, no dia **16 de dezembro de 2010**, a partir das 17h, no site <http://www.ifnmg.edu.br>.

8.3 É responsabilidade exclusiva do candidato a verificação e confirmação, com a devida antecedência, do local e horário das provas.

8.4 O candidato somente poderá realizar as provas no local indicado.

8.5 O candidato deverá chegar ao local de provas com, no mínimo, uma (01) hora de antecedência do horário marcado para o início das provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

8.6 O **acesso ao local de provas** será das **07h45min às 08h15min (turno matutino)**, **de acordo com o horário oficial de Brasília**. Não será permitida a entrada após este horário.

8.6.1 No momento do fechamento dos portões de acesso aos locais de prova, será assinado o “Termo de fechamento” por duas testemunhas.

8.7 Será condição para a realização da prova a apresentação do Comprovante de Inscrição e do documento de identificação, conforme descrito abaixo:

A) Serão aceitos como documentos de identificação:

- cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; ou
- cédulas de identidade para estrangeiros, expedidas pelo Ministério das Relações Exteriores; ou
- cédulas de identidade fornecidas por ordens ou conselhos de classes que, por Lei, valham como documento de identidade; ou
- Carteira de Trabalho e Previdência Social; ou
- Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503, de 1997.

B) **Não serão aceitos como documentos de identificação:** protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior a Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, bem como cópia autenticada ou não de quaisquer dos documentos citados no item “A”.

8.8 O candidato que não apresentar documento de identificação, na forma definida no item anterior deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

8.9 Em caso de furto, roubo ou perda de documentos, o candidato poderá realizar a prova, desde que apresente ocorrência policial. Esse documento possui 30 dias de validade a contar da data da ocorrência.

8.10 O candidato terá o tempo máximo de 3h para realização das provas. O Cartão de Respostas somente poderá ser devolvido ao aplicador 1h após o início das provas, ocasião em que será permitido ao candidato levar o Caderno de Provas.

8.11 As provas referentes aos cursos subsequentes/concomitantes ofertados no 1º Processo Seletivo de 2011 do IFNMG serão aplicadas em conformidade com o quadro a seguir:

Modalidade	Provas	Tipos de questões	Nº de questões	Peso	Total de pontos
Subsequente Concomitante	Português e Matemática	Objetivas de nível médio	10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática	2	40 pontos

8.12 O **término do tempo das provas**, às **11h30min**, será marcado por sinal sonoro. Após esse sinal, não será permitida a permanência de candidatos na sala de aplicação de provas.

8.13 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que utilizar meios ilícitos na realização das provas, bem como o que não comparecer às provas no dia, horário e locais indicados ou que não acertar nenhuma questão.

8.14 Não será permitido o uso de bonés, protetores auriculares, chapéus ou similares e óculos escuros durante a realização das provas.

8.15 Não será permitido o uso de quaisquer recursos eletrônicos durante a realização das provas, bem como o uso de relógio de qualquer espécie.

8.16 Não serão permitidos, durante a prova, consultas, empréstimos e comunicação entre os candidatos, sob qualquer alegação.

8.17 Ao término das provas, os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinarem e testemunharem a ata de encerramento.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS E DOS RECURSOS

9.1 Os gabaritos serão divulgados a partir das **17h** do dia **19 de dezembro de 2010** no site do IFNMG.

9.2 O candidato terá o prazo de 24h para apresentar recurso à Comissão Permanente do Processo Seletivo, referente às questões das provas e Gabaritos divulgados pela Comissão.

9.3 Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Processo Seletivo mediante requerimento devidamente fundamentado, e registrados no Protocolo Geral dos *Campi* Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas, das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

9.4 A Comissão Permanente do Processo Seletivo terá o prazo de até 24h para responder aos recursos apresentados referentes às questões das provas e do Gabarito Oficial divulgado.

9.5 Somente serão considerados e respondidos os recursos que apresentarem pertinência e suficiência de argumentos em relação ao 1º Processo Seletivo de 2011 do IFNMG.

9.6 Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pela Comissão Permanente do Processo Seletivo. A pontuação correspondente a essa questão será distribuída em favor de todos os candidatos.

9.7 O **Resultado Final** estará disponível no site <http://www.ifnmg.edu.br> e nos murais dos *Campi* do IFNMG, a partir das 17h do dia **22 de dezembro de 2010**.

9.8 Não serão fornecidos/enviados resultados via Correios ou sistema de Telefonia.

10 DA CLASSIFICAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

10.1 As vagas oferecidas neste Edital serão ocupadas obedecendo-se à ordem rigorosa de classificação, a partir da pontuação total obtida na soma da nota das questões de Língua Portuguesa e Matemática, até que o número total de vagas por semestre seja completado.

10.2 A classificação será feita por curso e turno em ordem decrescente de pontuação, com estrita observância aos critérios de desempate estabelecidos no item 10.3 deste Edital.

10.3 Havendo candidatos com a mesma pontuação, o desempate será feito, dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que:

- A) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade superior a 60 (sessenta) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- B) obtiver maior número de pontos nas questões objetivas de Língua Portuguesa;
- C) tiver a maior idade, exceto os enquadrados na alínea “a” deste item.

10.4 Serão classificados, para efeito de matrícula, todos os candidatos que, na respectiva lista organizada na forma decrescente de pontuação, estiverem situados dentro do limite das vagas oferecidas neste Edital, sendo considerados excedentes todos os demais candidatos classificados na Lista de Espera.

10.5 É de inteira responsabilidade do candidato verificar a sua classificação no 1º Processo Seletivo de 2011 do IFNMG, bem como atentar para os prazos estabelecidos para matrícula.

10.6 A classificação dos candidatos somente terá validade para o 1º semestre letivo de 2011.

11 DAS INFORMAÇÕES

11.1 O Edital e o Manual do Candidato estarão disponíveis no site <http://www.ifnmg.edu.br> para

download.

11.2 Informações sobre o Processo Seletivo poderão ser obtidas na Seção de Registros Escolares de cada *Campus* e pelo site <http://www.ifnmg.edu.br>.

12 DAS MATRÍCULAS

12.1 As **matrículas** serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, no período de **17 a 21 de janeiro de 2011** das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min, nos locais a seguir:

Campus Almenara: BR 367, Km 07 - Zona Rural - Almenara/MG.

Campus Araçuaí: Fazenda do Meio Pé, S/N, BR 367, km 278, sentido Itaobim/Araçuaí - Araçuaí/MG.

Campus Arinos: Rodovia MG 202, km 407 - Arinos/Buritis - Arinos/MG.

Campus Januária: Fazenda São Geraldo, S/N – km 06 - Januária/MG.

Campus Montes Claros: Fundação Irmã Dulce, na Rua Santa Terezinha, nº 45 F, Bairro Cidade Nova Montes Claros/MG.

Campus Pirapora: Rua Humberto Mallard, nº 1355, Bairro Santos Dumont - Pirapora/MG.

Campus Salinas: Fazenda Varginha km 02, MG 404 - Salinas/MG.

12.2 Ocorrendo desistência ou cancelamento de matrícula, os candidatos não classificados na primeira chamada poderão ser convocados. A segunda e as demais convocações dar-se-ão em datas previstas no manual do candidato, por meio de portaria de convocação divulgada no site <http://www.ifnmg.edu.br>.

12.3 A ausência do candidato convocado no horário e data da matrícula será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

12.4 São documentos exigidos no ato da matrícula:

12.4.1 Modalidade subsequente: cópia autenticada do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (2º grau) ou Certificado de Conclusão de Curso de nível médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

12.4.2 Modalidade concomitante: Declaração de estar regularmente matriculado na 2ª série ou 3ª série do ensino médio.

12.4.3 Para todas as modalidades:

- a) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o requerente for menor de 18 anos;
- b) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 coloridas;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Documento de Identidade;
- e) CPF;
- f) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, para maiores de 18 anos;
- g) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino, maiores de 18 anos.

12.5 Os documentos supracitados deverão ser **fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras)**, podendo ser autenticadas na Seção de Registros Escolares de cada *Campus*, desde que seja

apresentado o documento original.

12.6 A matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular com firma reconhecida.

12.7 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido na matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular com firma reconhecida.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes.

13.2 A inscrição no 1º Processo Seletivo de 2011 do IFNMG implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições e normas estabelecidas neste Edital e no Manual do Candidato, e, ainda, na Legislação Educacional Brasileira, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, ainda que a inscrição tenha sido feita por terceiros.

13.3 O IFNMG não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

13.4 O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar Comprovante de Inscrição e Documento de Identificação.

13.5 Não será permitida, em nenhuma hipótese, a entrada e permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo no estabelecimento durante a realização da prova.

13.6 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos e conduta indevida na inscrição, na realização das provas e na matrícula ou, ainda, praticar atos contra as demais normas contidas neste edital e no Manual do candidato.

13.7 As informações complementares sobre conteúdo programático, provas, resultados, classificação e matrículas estão contidas no Manual do Candidato.

13.8 A Comissão Permanente de Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares e avisos especiais, sempre disponíveis no site <http://www.ifnmg.edu.br>.

13.9 O IFNMG reserva-se ao direito de cancelar a realização das provas de qualquer curso, caso o número de candidatos seja inferior a 70% do número de vagas oferecidas.

13.10 O IFNMG reserva-se ao direito de convocar candidatos, seguindo a lista de classificação, caso o aluno matriculado não compareça aos primeiros 15 (quinze) dias letivos sem apresentação, por escrito, de justificativa plausível.

13.11 O IFNMG, no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá em seus cursos os candidatos classificados no 1º Processo Seletivo de 2011, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização de cada curso, modificar currículos, ampliar ou restringir tempos de duração.

13.12 Decorridos 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final do 1º Processo Seletivo de

2011 do IFNMG, as provas referentes ao processo serão destruídas.

13.13 Os resultados serão válidos unicamente para o presente Processo Seletivo.

13.14 Aos alunos matriculados, o IFNMG não assegura a concessão de transporte.

13.15 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais, Normas Complementares, Avisos, Portarias e Chamadas oficiais do Processo Seletivo e de todas as etapas da confirmação de vaga.

13.16 O candidato que apresentar documento falso responderá por crime na forma da lei.

13.17 O prazo para impugnação do presente edital será de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua publicação.

13.18 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Montes Claros (MG), 12 de novembro de 2010.

Prof. Kleber Carvalho dos Santos

Reitor Substituto do IFNMG